|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** |  |
| **ASSUNTO** | SEGURO CONTRA INCENDIO NA SEDE REGIONAL DE LONDRINA. |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0135-01/2021** |

Aprova o ingresso de ação judicial contra a seguradora contratada pelo CAU/PR, relativa à regional de Londrina, visando o recebimento do seguro para reforma do escritório descentralizado e restituição da indenização paga a terceiros (salas comerciais adjacentes).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ –

CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida (presencialmente e por meio de conferência online), no dia 28 de setembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o art. 35º inciso IX do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), compete ao plenário, *“apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;”*

Considerando o incêndio ocorrido na Sede Regional do CAU/PR em Londrina em 12 de novembro de 2020;

Considerando a DPOPR nº 123-06/2020 que aprovou o pagamento de indenização dos prejuízos causados a terceiros;

Considerando que o CAU/PR custeou com fundos próprios, nos termos da deliberação acima citada, a negociação dos reparos destes prejuízos;

Considerando que o seguro contra sinistros da Sede Regional de Londrina, se encontrava em pleno vigor contratual no ato do ocorrido, e, que, a apólice contratada, cobria a indenização de terceiros, afetos aos danos causados pelo sinistro;

Considerando que os parâmetros legais apontados pelo setor jurídico do CAU/PR, viabilizam a moção de ação contra a seguradora contratada para a Regional de Londrina, com a finalidade de reversão dos valores indenizatórios despendidos pelo CAU/PR.

# DELIBEROU:

1. – Aprova o ingresso de ação judicial contra a seguradora contratada pelo CAU/PR, relativa à regional de Londrina, visando o ressarcimento dos valores custeados pelo CAU/PR para reforma do escritório descentralizado e restituição da indenização paga a terceiros (salas comerciais adjacentes).
2. – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 28 de setembro de 2021

# Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR CAU A52736-0

Com **15 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene José Rodrigues Júnior, Juliano Geraldi, Rafaela Weigert, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa.

**135.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR FOLHA DE VOTAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES - PRESIDENTE | - | - | - | - |
| THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ - TITULAR | X |  |  |  |
| LICYANE CORDEIRO - TITULAR | X |  |  |  |
| ANDRÉ LUIZ SELL - TITULAR | X |  |  |  |
| ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO - TITULAR | X |  |  |  |
| CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR | X |  |  |  |
| SARA WATANABE - TITULAR | X |  |  |  |
| IDEVAL DOS SANTOS FILHO - TITULAR | X |  |  |  |
| JEANCARLO VERSETTI - TITULAR | X |  |  |  |
| MAUGHAM ZAZE - TITULAR | X |  |  |  |
| RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR - TITULAR | X |  |  |  |
| JULIANO GERALDI - TITULAR | X |  |  |  |
| RAFAELA WEIGERT - TITULAR | X |  |  |  |
| LEONARDO DANIELLI - TITULAR | X |  |  |  |
| RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA - TITULAR | X |  |  |  |
| VANDINÊS GREMASCHI CANASSA - TITULAR | X |  |  |  |
| Histórico da votação:Reunião Plenária Ordinária nº 135 CAU/PR Data: 28/09/2021Matéria em votação: Indenização Seguro LondrinaResultado da votação: Sim ( 15 ) Não ( 0 ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 0 ) Total ( 15 ) Ocorrências: --Secretária: PAOLA BASTOS Condutor dos trabalhos (Pres.): MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |